



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 118 /2018

Senhores Vereadores

Tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº 2.495 de 16 de abril de 2018, que Autoriza o Município de Jaguariúna a celebrar convênio com o DETRAN-SP, objetivando a implantação de pátio municipalizado (“Pátio Unificado”) e a delegação de competências estaduais para execução dos serviços destinados à remoção, guarda e depósito de veículos removidos por infração de trânsito e/ou abandonados em vias públicas, e dá outras providências;

Tendo em vista os inúmeros transtornos que todos nós conhecemos, quando da apreensão e recolhimento de um veículo no pátio, **Requeiro** à Mesa, dentro das formalidades de praxe e ouvido o plenário, para que seja oficiado ao Senhor Diretor Presidente do DETRAN-SP – Maxwell Borges de Moura Vieira, no sentido de **que possa dentro das suas competências, fazer valer a referida Lei Municipal nº 2.495**, acima descrita (cópia anexa), para que de forma ordeira possamos continuar o desenvolvimento da desta cidade, junto aos nossos cidadãos que merecem toda nossa dedicação e respeito.

Secretaria da Câmara Municipal, 02 de abril de 2018.

As.) **VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES – NEGUITA TORRES**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 08 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de maio de 2018.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
Presidente